



Associação Sindical dos Conservadores dos Registos

IMOLA II

<https://www.elra.eu/imola-ii/>

Conferência e Workshop – Bruxelas, Bélgica dias 19 e 20 de Setembro

IMOLA II CLOSING CONFERENCE

Decorreu no dia 19 a Closing Conference do projecto IMOLA II e no dia 20 de setembro a agenda foi preenchida com Workshop onde se trataram de diversos temas relacionados com Regulamentos Europeus.

O Presidente **Fernando de la Puente** abriu os trabalhos, agradecendo a todos os presentes por terem abraçado com carinho, esforço e dedicação o IMOLA II, cujo resultado com os contributos das diversas partes envolvidas se encontra espelhado no e-book agora disponível na página da ASCR.

Os anteriores presidentes da ELRA, **Wim Louwman**, **Alasdair Lewis** e **Jan Moerkerke** lembraram o percurso efetuado desde o início e louvaram a contribuição de todos para o atual estado de desenvolvimento do projeto.

O balanço global do IMOLA II foi apresentado por **Jesús Camy**, Diretor do Projeto e **Anabel Fraga**, Diretora Técnica (Universidade Carlos III de Madrid), que apresentaram as novas funcionalidades da plataforma digital, cujo formato vai ser entregue à Comissão Europeia

Estiveram presentes três representantes da mesma, a acompanhar os trabalhos, nomeadamente Gosta Petri, Comissário Europeu da Direção Geral de Justiça e Consumidores, Hrvoje Grubisic, Secretário da Rede Judiciária Europeia - Direção Geral da Justiça e Fidel Santiago, Comissário Europeu da Direção Geral de Informática que realçaram as capacidades do projecto em vista da interconexão do registo predial (Land Registry Interconnection – LRI) da Comissão Europeia em vista do Mercado Digital Único da Europa

O Professor **Juan Llorens**, engenheiro de formação, da Universidade Carlos III, enalteceu a parceria, improvável ao início, entre juristas e engenheiros, realçando estar verdadeiramente impressionado com os resultados já alcançados e desenvolvidos.

O coordenador **Jorge López** lembrou a importância dos conceitos nacionais, dos termos *pivot* e da tecnologia associada e o coordenador Mihai Thaus sintetizou o Imola com a expressão: “*É o melhor veículo para a auto*





Associação Sindical dos Conservadores dos Registos

estrada de interconexão dos registos”.

No painel académico, interveio a Professora **Elena Ioriatti**, da Universidade de Trento, Itália, que enalteceu este projeto de Direito Comparado e o IMOLA II. O Professor **Sjef van Erp**, da Universidade de Maastricht, Holanda, dissertou sobre as tecnologias disruptivas – como o “*blockchain*”, “*smart contracts*”, a internet das coisas (ou dos sentidos) e bases de dados. Falou ainda da “*tokenisation*” ou “*economia de token*”, realçando que o “*token*” traduz uma expressão do mundo atual, como sendo um mundo híbrido, entre o direito real e o virtual, deixando no ar a questão se os registos deverão incluir-se este novo mundo.

Seguiu-se, numa visão e perspectiva europeia, o orador **Gosta Petri**, Comissário Europeu, que falou sobre a *e-justice*, realçando tratar-se de uma solução digital na área da justiça que promove um acesso à mesma além-fronteiras, consubstanciando uma ferramenta extremamente importante para todos os operadores jurídicos e judiciários onde se incluem os Conservadores ou Registadores. Realçou também o papel da Inteligência Artificial, no mundo da justiça, sendo que o objetivo é definir qual o papel que a mesma tem no campo jurídico e judiciário.

Hrvoje Grubisic, Secretário da Rede Europeia Judiciária realçou a importância do acesso à informação jurídica na interconexão de registos, apontando para o artigo 67º do Tratado da União Europeia, que defende a necessidade de facilitar o acesso à justiça e à necessidade de os cidadãos terem conhecimento das leis nacionais dos diferentes países, neste Mundo Global. Salientou tratar-se da chave para o bom funcionamento de uma justiça europeia e, daí, a necessidade da publicidade da informação jurídica e do relacionamento entre Conservadores. Reforçou a importância do projeto IMOLA II em promover um modelo efetivo de informação jurídica.

Fidel Santiago, Comissário Europeu, falou da rede europeia de interoperacionalidade (EIF) e da sempre presente necessidade de simplificar e reutilizar modelos de informação extensíveis que captem as características fundamentais do armazenamento de informação jurídica.

Interveio a Dra. **Paula Pott**, *contact point* portuguesa na rede judiciária europeia, que focou o uso do ELRD (european land registry document) para a rede europeia de interoperabilidade, na sua importância para a obtenção de forma célere e eficaz de informação referente a imóveis: a sua localização, número de descrição, composição e natureza dos direitos incidentes. Teceu, igualmente, considerandos sobre o Certificado Sucessório Europeu e sobre a informação que deve ser partilhada entre os vários Estados-Membros para a emissão do mesmo.





Associação Sindical dos Conservadores dos Registos

Foram partilhadas as várias experiências de diferentes *contact points* no desenvolvimento do IMOLA II, nomeadamente por parte dos representantes da Letónia, Croácia, Malta e Portugal, com a colaboração da nossa estimada colega Paula Galhardas, Conservadora, que enfatizou toda as vantagens do sistema registal português na interconexão da informação como, aliás, referido no contributo português para o *e-book* do IMOLA II, também publicado e disponível no site da ASCR.

A Dra. Luísa Clode, Conservadora e Secretária Geral da ELRA, apresentou o e-book, fazendo um resumo da estrutura do mesmo realçando a sua importância quanto ao conteúdo do projeto, desenvolvimento, concretização numa perspectiva comparada dos diferentes sistemas registrais.

O dia terminou com a cerimónia de entrega de diplomas por parte da Universidade Carlos III a todos os participantes no projecto IMOLA II

ELRA WORKSHOP

No dia 20, iniciaram-se os trabalhos com a intervenção do Presidente e da Secretaria Geral da ELRA sobre o papel dos registos, o certificado sucessório europeu e os regimes de matrimoniais, na sequência dos Regulamentos (EU) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 e Regulamento (EU) 2016/1103 do Conselho, de 24 de junho de 2016.

David Fridh, membro da Direção, que apresentou uma súmula do questionário sobre os regimes económicos matrimoniais e em especial sobre a aplicação do artigo 28º do Regulamento 2016/1103 que trata dos efeitos do regime escolhido ou subsidiariamente aplicável em face dea terceiros, evidenciando a sua difícil aplicabilidade uma discussão geral, com a intervenção dos vários *contact points* presentes, sobre a experiência de aplicabilidade desses mesmos Regulamentos em cada um dos países.

Teve voz, uma vez mais, Fernando de la Puente, que abriu o debate sobre o Certificado Sucessório Europeu e sobre jurisdições em que o mesmo não é aceite como documento válido para registo; jurisdições que não prevêm o mesmo como documento válido sujeito a registo; jurisdições em que o CSE é plenamente válido e eficaz, sem necessidade de quaisquer outras formalidades e outras ainda que exigem o seu complemento através do reconhecimento de sentença, depósito notarial ou qualquer outra prova do direito estrangeiro aplicável.

A intervenção da Dra. **Paula Pott** versou sobre o artigo 79º do Regulamento



Associação Sindical dos Conservadores dos Registos

Europeu 650/2012 que se refere ao estabelecimento e subsequente alteração da lista contendo a informação a que se refere o art 3º n.º 2, ou seja que a noção de «órgão jurisdicional» inclui os tribunais e as outras entidades e profissionais do direito competentes em matéria sucessória que exerçam funções jurisdicionais ou ajam no exercício de uma delegação de poderes conferida por um tribunal ou sob o controlo deste...) e o estudo do caso C-658/17 – Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção), de 23 de maio de 2019 sobre o facto de os notários, no que concerne à lei sucessória, levam a cabo tarefas que podem ser consideradas jurisdicionais.

A propósito do Regulamento sobre a Proteção de Dados – Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, **Marta Rekawek**, da Associação de Conservadores Polaca, pronunciou-se sobre a promoção da livre circulação de cidadãos, através da simplificação das exigências na apresentação de determinados documentos públicos na União Europeia

O juiz **Peter Trzeciakowski**, do Tribunal Judicial Distrital da Polónia deu uma visão judicial do referido Regulamento 2016/679 e defendeu a desnecessidade da tradução de documentos públicos.

Gabriel Alonso, do Colégio de Registradores Espanhol apresentou e debateu a proposta de Regulamento da Comissão Europeia 2018/0044 (COD), de 12.03.2018 COM (2018) 96 final, Bruxelas. A lei aplicável aos efeitos dos créditos referentes a terceiros passa a ser a da residência habitual do credor. Surge a necessidade de saber se a lei nacional exige ou não o registo de créditos, com ou sem hipoteca. Se a hipoteca tem efeito constitutivo, o mesmo não sucede com a transmissão de crédito, o que levanta a questão, bastante controversa, de saber se sem o registo de transmissão de crédito, o credor se mantém credor mas sem a correspondente graduação dos créditos constantes do registo predial.

Terminou com uma "mesa redonda", pelos *contact points*, com o contributo do sistema seguido pelo próprio País.

As apresentações estão disponíveis em: <https://www.elra.eu/european-land-registry-network/workshops/>

Esperamos que a informação seja do melhor interesse de todos.

Lisboa, 30 de setembro de 2019

Os *Contact Point* da ASCR



Associação Sindical dos Conservadores dos Registos

Maria Luis Marinho (Conservadora do Registo Predial de Terras de Bouro)
Fátima Pestana Ferreira (Conservadora do Registo Predial de Tondela, em substituição legal)

